



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

MOÇÃO DE NÚMERO Nº. 018/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo.

O vereador abaixo assinado vem perante Vossa Excelência, que após audiência em Plenário, seja consignado **UM VOTO DE PROFUNDO PESAR** a todos os familiares e amigos do Senhor **RAFAEL LORENZONI** pelo seu falecimento ocorrido no dia 24 de maio do corrente ano.


O saudoso senhor Rafael era morador de Venda Nova, filhos de Pedro Lorenzoni e Lucia Minette, veio para Marilândia no mês de dezembro do ano de 1944, onde casou-se com a Senhora Ludovina Caliman Lorenzoni, e desse matrimônio tiveram 09 filhos, Catarina Lorenzoni, Nelson Lorenzoni, Marta Lorenzoni, Gerson Lorenzoni, Afonso Lorenzoni, Lindaura Lorenzoni, Elidia Lorenzoni, Osvaldo Lorenzoni e Sandro Osvaldo Pezzin no qual lhes concederam 26 netos e 17 bisnetos. Foi morador atuante em nossa cidade, foi admirável na dedicação à família que esteve sempre unida, e que com sabedoria, sensibilidade e muito amor conseguiu constituir e preservar, era um homem muito brincalhão, honesto, simples e sem vaidades adorava jogar boxa e baralho nos finais de semana. Sua morte consternou a toda população do nosso Município acarretando muita dor e sofrimento em seus familiares e amigos com quem convivia e era muito estimado.

Nossas sinceras condolências pela perda irreparável. Estamos profundamente tristes com o ocorrido e solidários com tamanha dor. Que Deus traga aceitação e a paz a todos os membros da família e que encontrem forças para enfrentar e superar tamanha dor.

Nestes Lindes, apresentamos esta **MOÇÃO** após.....

Ouvida a douta decisão do Plenário, seja dada ciência aos seus familiares, demonstrando assim os nossos sentimentos de pêsames.

Sala das Sessões
Em 28 de maio de 2012.


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
Vereador-Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	415	Fls. 157 Livro 07
Marilândia-ES - Em:	28/05	120 R
Ⓟ		